



## RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – COU/UNESPAR

**Aprova o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado Acadêmico em Educação Matemática – *Campus* de Campo Mourão e União da Vitória.**

- **Considerando** a proposta autuada no protocolado sob o nº 14.536.601-1;
- **Considerando** o parecer emitido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em observância a determinação contida no inciso III do art. 7º do Regimento Geral da UNESPAR;
- **Considerando** a deliberação contida na ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Universitário, realizada na data de 29 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposta no inciso IX do art. 4º do Regimento Geral da UNESPAR;

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a proposta do programa de pós-graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado Acadêmico em Educação Matemática – *Campus* de Campo Mourão e União da Vitória, podendo a mesma ser submetida à CAPES, no ano de 2017.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Unespar.

Paranavaí, em 23 de Agosto de 2017.

  
**Antonio Carlos Aleixo**  
**REITOR**